

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo **Aquisição de Mobiliário**, para atender as necessidades das Unidades Especializadas e Básicas de Saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, conforme especificações constantes do item 03.

1.2. A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens são destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência a saúde.

2.2. Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências, considerando:

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º São responsabilidades comuns a todas as esferas de governo:

III – garantir a infraestrutura adequada e com boas condições, para o funcionamento das UBS, garantindo espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência, de acordo com as normas vigentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

2.4. Considerando a necessidade de reestruturação dos serviços das Unidades Especializadas de Saúde com o objetivo de garantir conforto, segurança e a melhoria dos trabalhos realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.5. Considerando o crescimento da demanda dos serviços na área da saúde e a necessidade de aquisição de mobília para estruturação de novos consultórios assim como a necessidade de substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

2.6. Desta forma, a aquisição se faz necessários, em virtude dos equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 2 PORTAS		
01	<p>Armário para escritório de aço com Maçaneta</p> <p>Armário de Aço 2 portas, esse armário é confeccionado em aço na chapa 24,</p> <p>Contém 2 portas e fechadura com maçaneta, reforçado.</p> <p>Armários de aço são ótimos para organização, segurança e economia de espaço.</p> <p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto: Armário - Quantidade de portas: 2 - Chapa do corpo: 24 - Chapa do tampo: 24 - Quantidade de reforços: 1 - Prateleiras Reguláveis: 4 - Altura Externa: 1,99 cm - Largura Externa: 90 cm - Profundidade Externa: 47 cm 	UNIDADE	150
	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS FECHADO 0,80X1,60		
02	<ul style="list-style-type: none"> - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Material do Tampo: MDP de 15 mm com Revestimento Melamínico (BP) - Cor: Cinza - Número de Prateleiras: 03 (prateleiras suportam até 20 kg) - Número de Portas: 02 	UNIDADE	90



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	<ul style="list-style-type: none">- Com fechadura- Estrutura com 15 mm e Fundo com 3 mm- Puxadores em PVC com pintura acetinada- Medidas do Armário:<ul style="list-style-type: none">- Largura – 80 cm- Prof. - 42 cm- Altura – 160 cm		
03	<p>ARQUIVO DE AÇO LONGO COM 4 GAVETAS</p> <p>Arquivo de aço longo com 4 gavetas para pasta suspensa</p> <ul style="list-style-type: none">- Patim.- Cor: Cinza texturizado- Fechamento por chave.- Espessura: chapa 26 (0,40 mm).- Puxador de plástico poliuretano cinza (cromado opcional).- Medidas Gavetas Frente: 425 mm x 290 mm- Medidas Corpo Gaveta: Altura: 73 mm x Largura 380 mm x Profundidade 560 mm- Medidas: altura 1335 mm x largura 460 mm x profundidade 705 mm.- Gavetas que deslizam sobre patim de plástico.- Cada gaveta suporta até 18 kg.- Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.- Acompanha pés reguláveis de plástico.	UNIDADE	40
04	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 03 PORTAS DE PAREDE (AÉREO)</p> <p>Armário de parede em aço com 03 portas e 01 prateleira interna;</p> <p>Cor: Branco;</p> <p>Especificações: corpo e porta em aço revestidos com pintura; puxadores ponteira em ABS e perfil alumínio;</p> <p>Dimensões Aproximadas: 32 d x 105 w x 50 h centímetros.</p>	UNIDADE	60
05	<p>ARMÁRIO TIPO GABINETE / BALCÃO DE COZINHA</p> <p>Com 3 portas e 3 gavetas estruturas em aço, tampo em aglomerado de 30 mm, revestido laminado plástico, com pés reguláveis de altura, dimensões aproximadamente de 120 x 80 x 50 cm (l x a x p), cor branca.</p>	UNIDADE	60
06	<p>ESTANTE DE AÇO 40CM COM 7 PRATELEIRAS REGULÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Branca esmaltada ou disponível no estoque	UNIDADE	110





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	<ul style="list-style-type: none">- Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total.- Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20.- Medidas: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 400 mm.- Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.- Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização. <p>As cores podem apresentar variações de tonalidade. Conteúdo: 7 prateleiras, 8 colunas, 8 sapatas e 56 parafusos sextavado e porcas.</p>		
07	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RODÍZIO E SEM BRAÇO</p> <p>Assento: Espuma Injetada de Poliuretano Largura 42 cm X Espessura 4 cm X Profundidade 39 cm Encosto: Espuma Injetada de Poliuretano Dimensões Aproximadas: Largura 37 cm X Espessura 4 cm X Altura 29 cm Base giratória: Flange em aço Preta Pistão a gás Preto, permite regulagem da altura Estrela em Aço com Capa Preta Rodízios em Nylon Base possui raio externo de 28,5 cm, raio útil de 28 cm Dimensões e peso montado: Altura do assento referente ao piso, mínima 42 cm, máxima 53 cm Peso Líquido aproximado: 8 kg Peso Bruto aproximado: 8,5 kg Peso suportado: 110 kg Uniformemente Distribuídos</p>	UNIDADE	150
08	<p>CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇO</p> <p>Cadeira em Polipropileno sem braço; Material: Polipropileno e Aditivos Com Anti-Uv; Cor: azul; Capacidade: 182 kg – uso irrestrito – certificado pelo INMETRO; Detalhes: Produto Monobloco, Resistente e Empilhável; Dimensões Aproximadas: Altura: 890 mm Largura: 430 mm Comprimento: 510 mm Peso: 2,2 kg</p>	UNIDADE	400





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

09	CADEIRA DIRETOR COSTURADO GIRATÓRIA Conteúdo da Embalagem: Assento e Encosto / Base Giratória Peso Suportado (Kg): 130 Estofado: Corino Preto / Espuma Injetada / Madeira 15mm Peso da embalagem c/ produto (kg): 30 Ambiente: Escritório	UNIDADE	100
10	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RODÍZIO E COM BRAÇO. Cor: azul Coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada; Base giratória, com patas em aço-carbono, tubular, de secção semi oblonga com dimensões mínimas de 20x39x120mm com reforço de solta mig e raio de 280 mm; Rodízio de duplo giro de cor preta de nylon com roda de no mínimo, 49 mm de diâmetro. Braços injetados em PP; Braços ajustáveis e confortáveis injetados em polipropileno de alta resistência. Capa de encosto injetada em polipropileno, com espessura de 2,0 mm; Encosto com capa de polipropileno fabricada através do processo de injeção termoplástica para melhor acabamento e maior durabilidade. Assento com capa em PP; Diferencial de mercado, as cadeiras da linha STORE usam capa injetada em polipropileno no assento. O mecanismo é do tipo flange com ajuste altura. Estrela reforçada com capa em PP; Estrela super-resistente fabricada com processo de solda robotizada, capa em polipropileno, rodízios de duas pistas e pistão de acionamento a gás.	UNIDADE	150
11	CADEIRA CAIXA ALTA EXECUTIVA GIRATÓRIA Cor: Azul Largura: 48 cm. Profundidade: 48,2 cm. Espessura: 9,8 cm. Largura: 46 cm. Altura: 42,5 cm. Espessura Total: 10 cm. Mínima do Piso ao Topo do Assento: 64,2 cm. Máxima do Piso ao Topo do Assento: 78,0 cm.	UNIDADE	30





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

12	CADEIRA LONGARINA ISO TURIM 3 LUGARES AZUL Cor: azul; Longarina de 3 lugares possui assentos/encostos em Polipropileno. Estrutura fixa em aço na cor cinza reforçado com ponteiros plásticos antiderrapante; Não reclinável; Sem regulagem de Altura; Dimensões Aproximadas do Encosto: 32 cm x 36 cm (A x L); Dimensões Aproximadas do Assento: 46 cm x 40 cm (L x P); Peso Suportado: 120 kg por Lugar.	UNIDADE	430
13	CADEIRA LONGARINA ISO TURIM PLÁSTICA 2 LUGARES AZUL Características: Estrutura de tubo de aço na cor preta Assento e encosto de Polipropileno Altura: 80 cm Largura: 106 cm Profundidade: 55 cm Peso: 10,575 kg Suporta até 100 kg por lugar uniformemente distribuídos	UNIDADE	90
14	CADEIRA BISTRÔ Cadeira plástica sem braço com encosto; Cor: Branco; Material: plástico; Dimensões Aproximadas: 89 x 44 cm Cadeira em polipropileno com capacidade suportável de 154Kg.	UNIDADE	650
15	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA Descrição: Cor: Azul Formato da mesa quadrada Tamanho da peça: (LxC) 68x68 Material de estrutura: Polipropileno Altura: 73,00cm	UNIDADE	165
16	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DUPLO ACOPLADO	UNIDADE	170





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	Mesa de 1,20M com tampo e retaguarda lisos produzido em MDP com 15 mm e acabamento em fita de 1 mm, pés duplos abertos produzido em aço e sapata niveladoras de altura. Gaveteiro fixo feito em aço chapa 26 com corrediças em nylon e frente de madeira com chave. Cor: gelo.		
17	MESA TIPO L PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO DUPLO ACOPLADO. Mesa de 1,50M com tampo e retaguarda lisos produzido em MDP com 15 mm e acabamento em fita de 1 mm, pés duplos abertos produzido em aço e sapata niveladoras de altura. Gaveteiro fixo feito em aço chapa 26 com corrediças em nylon e frente de madeira com chave. Cor: gelo.	UNIDADE	40
18	MESA REFEITÓRIO E BANCO COM 8 LUGARES Tampos MDP 15mm melamínico BP/ Acabamento Mesa Fita e Banco Perfil T Refilado Cores Revestimento MDP: Cinza, Cristal, Ovo ou Branco Estrutura: Tubo Aço Metalon 50x30/ Acabamento com ponteiras PVC Cores Estrutura: Preta, Cinza, Cristal ou Ovo Dimensões: Mesa: 240 comp x 90 prof x 74 alt Bancos: 240 comp x 40 prof x 45 alt	UNIDADE	20
19	MESA REUNIÃO REDONDA 1,10 X 0,75 X 15 MM Características: Cor: cinza Mesa para Reunião Redonda Medidas: Larg 1,10 x Prof 1,10 x Alt 0,75 m Tampo MDP 15 mm Pés niveladores Estrutura em aço	UNIDADE	25
20	BALCÃO EM L PARA RECEPÇÃO ATENDIMENTO CAIXA SALÃO 1,40 MT COM 2 GAVETAS DESCRIÇÃO: Medidas: 140 X 140 x 60 Prof x 1,14 altura Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm	UNIDADE	10





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

GAVETEIRO			
21	<p>Descrição Gaveteiro 4 Gavetas com Rodízios e Chave Gávea Office. Garantia: 03 Meses Acabamento: Pintura UV Possui Gavetas: Sim Tipo de Gaveta: Externa Escala de Brilho: Semi-Fosco Origem do Produto: Nacional Tipo de Gaveteiro: De Chão Ambiente Principal: Escritório Material da Gaveta: MDP Material Principal: MDP Acabamento da Gaveta: Pintura Texturizada UV Material do Gaveteiro: Madeira Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Material do Puxador da Gaveta: Plástico Tonalidade: Colorido Cor: Cinza Cor Predominante: Marrom Quantidade de Gavetas: 04 Gavetas Possui Rodízio: Sim Gaveta com Chave: Sim Cor Interna: Branco Altura (cm): 67 Largura (cm): 36 Suporta Até (kg): 15 Profundidade (cm): 36 Peso Máximo por Gaveta: 2</p>	UNIDADE	100
22	<p>CAMA DE SOLTEIRO 100% MADEIRA</p> <p>Características: Matéria-Prima: Madeira de Pinus Maciço Pintura/Acabamento: Base para cera Acessórios: Conjunto de Porcas, Parafusos, Pregos, Cavilha, Chapa Metálica.</p> <p>Dimensões: Altura: 91 cm Largura: 90,0 cm Profundidade: 195 cm Peso: 17,48 kg</p>	UNIDADE	14
23	<p>COLCHÃO SOLTEIRO</p> <p>Espuma Bordado 88x188x16 Cm Densidade 33</p>	UNIDADE	14
24	<p>SOFÁ 3 LUGARES 200CM TURIM COURO</p> <p>Dimensões do Produto: Cor: Preto Largura: 200 cm Largura do Assento: 80 cm Altura: 90 cm</p>	UNIDADE	10

Assinado por 2 pessoas: ELISABETE CARRASCO e LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C654-D5EF-1837-FA9F> e informe o código C654-D5EF-1837-FA9F





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	<p>Profundidade: 90 cm Largura do Braço: 20 cm Altura do Encosto: 45 cm Altura do Assento ao Chão: 45 cm Peso: 100 Kg</p> <p>Características do Produto: Material da Estrutura: Madeira Reflorestada de Eucalipto; Encosto: Percintas Elásticas, Espuma D-26 e Almofadas em Fibra Siliconada; Assento: Percintas Elásticas, Espuma D-26 e Molas no Assento; Material dos Pés: Madeira Maciça Tingida; Quantidade de Pés: 04; Tipo de Pés: Fixo; Revestimento: Couro; Peso Suportado: 100Kg Cada Assento; Conteúdo da Embalagem: 1 Sofá;</p>		
25	<p>ARMÁRIO VITRINE – 2 PORTAS</p> <p>Tampo costas e fundo construídos em chapa de aço; Cor: Branco; Pés em tubos quadrados com ponteiras; Portas com vidros e fechadura; Laterais com vidro e três prateleiras em vidro; Pintura epóxi ou eletrostática branca; Porta e laterais de vidro de 3 mm e 03 prateleiras; Dimensões aproximadas: 50 cm comprimento Largura 80 cm Altura 1,50 m</p>	UNIDADE	95
26	<p>ESTANTE MINI PALLET 60CM 180X200CM INTEIRA</p> <p>Itens Inclusos – 2 Colunas com travessões. - 3 Pares Longarina Livres (sem travessão) Especificações - Fabricado em chapa de aço estrutural resistente a corrosão a partir de 2 mm. - Suporta 500 kg por longarina ou 2500 (cada duas colunas com 5 andares) - Matéria prima direto da usina - Material decapado, desengraxado, fosfatizado e pintado pelo processo eletrostático com tinta a pó de alta resistência, com polimerização em estufa a 220°C</p>	UNIDADE	25
	<p>ROUPEIRO DE AÇO COM 15 PORTAS</p>		





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

27	Cor: Cinza texturizado. Portas com reforço interno. Espessura: chapa 26 (0,40 mm). Medidas: altura 1975 mm x largura 325 mm x profundidade 400 mm. Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso). Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	10
28	ROUPEIRO DE AÇO COM 3 PORTAS Cor: Cinza texturizado. Portas com reforço interno. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas: altura 1975mm x largura 325mm x profundidade 400mm. Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso). Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	10
29	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS Cor: Cinza texturizado. Portas com reforço interno. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas: altura 1975mm x largura 325mm x profundidade 400mm. Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso). Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	10
30	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS Cor: Cinza texturizado. Portas com reforço interno. Espessura: chapa 26 (0,40mm). Medidas: altura 1975mm x largura 325mm x profundidade 400mm. Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso). Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó.	UNIDADE	10
31	POLTRONA 4 posições; Construído em tubos pintados de 1"; Base em tubos pintados de 1"1/4; Assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma, revestidos em courvin; Encosto, braços e descansa pés reclináveis por meio de alavanca lateral; Pés com ponteiros plásticos;	UNIDADE	30





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	Cor: Azul Dimensões: Deitada: 1,75 x 0,77 x 0,55 (CxLxA) Sentada: 1,25 X 1,03 X 0,77 m (CxLxA) Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó		
32	<p style="text-align: center;">POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Poltrona Reclinável até 145º- Mecanismo sincronizado entre encosto e peseira permitindo ajuste na posição desejada através do peso corporal.- Sapatas em nylon que permitem a movimentação da poltrona quando estiver sem carga.- Estrutura de reclinção em aço-carbono com pintura eletrostática fixada no chassi de madeira.- Estrutura interna composta de madeira de eucalipto reflorestado de 1" (polegadas) a 2" (polegadas) de espessura.- Assento em espuma com densidade D-33.- Encosto e braços em espuma com densidade D-28- Diversas Cores de Revestimento.- 2 Opções de Revestimento: Courvin (CV) e Poliuretano (PU)- Revestimento Bacteriostático, Impermeável e Resistente a Chamas- Fácil Limpeza Através de Álcool 70%- Diversas Cores de Revestimento.- 2 Opções de Revestimento: Courvin (CV) e Poliuretano (PU)- Revestimento Bacteriostático, Impermeável e Resistente a Chamas	UNIDADE	85
33	<p style="text-align: center;">CADEIRA DE BRAÇO PARA AUDITÓRIO</p> <p>DESCRIÇÃO Cor: Azul Cadeira Universitária Diretor fixa palito ergonômica de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4 pés), o mecanismo dessa cadeira é fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 70 mm no assento e 70 mm no encosto gomada. Com braços Com dois Braços e prancheta escamoteável. Os revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil Peso suportado 120 kg.</p> <p>Opcionais de Montagem: Características: Assento: L49 x P49cm; Encosto: L46 x A48 cm;</p>	UNIDADE	50





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	Altura do Assento: Máxima/Mínima: 58/48; Com Braços fixos; com prancheta escamoteável Essa poltrona é ideal para escolas, faculdades, cursinhos, empresas de treinamento, auditórios, igrejas, auto escolas, comércios, empresas que dão cursos, escolas particulares e etc. Peso aproximado do produto: 30 kg		
34	BANCADA DE TRABALHO 1500X550X900 C/ 6 GAVETAS Descrição do Produto Bancada Fechada com 7 gavetas e tampo em compensado naval envernizado é um produto robusto, resistente, bem acabado. Possui pintura eletrostática de alta resistência e estrutura em aço. Conta com gavetas e portas chaveadas. - Especificações Técnicas: Tampo de compensado: 40 mm 02 Gavetas de 500 x 400 x 60 mm 05 Gavetas de 500 x 400 x 100 mm Dimensões: 2000 x 600 x 920 mm Capacidade: 400 kg	UNIDADE	10
35	BANCADA DE TRABALHO COM CAPACIDADE 400KG Fabricada em aço, conta com uma prateleira inferior e um painel com perfurações para pendurar ferramentas diversas. Especificações técnicas: Material: Ferro, bancada de trabalho pesada Altura: 146 cm Largura: 60 cm Comprimento: 120 cm Prateleira inferior: (L)32 cm Cor: azul e laranja Tamanho da embalagem: 140X60X8 cm Peso bruto: 42,8 kg Peso Líquido: 30 kg	UNIDADE	10
36	BANCO MOCHO GIRATÓRIA COM ENCOSTO Dados técnicos Assento: espuma injetada, Estrutura do assento: madeira compensada em alta densidade, Encosto: espuma injetada, Estrutura do encosto: madeira compensada em alta densidade e acabamento arredondados nos cantos, Revestimento: Corvino, Cor: Azul; Base: giratória com rodízios, Regulagem de altura: Sim, Coluna à gás: Sim, Mecanismo em aço: Sim, Suporte de encosto: Sim, Acabamento da base: Preto, Rodízios: Sim,	UNIDADE	150

Assinado por 2 pessoas: ELISABETE CARRASCO e LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C654-D5EF-1837-FA9F> e informe o código C654-D5EF-1837-FA9F





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

	Cor dos rodízios: Preto, Tipo: Nylon, Peso aproximado (kg): 8 kg Peso real suportado (kg): 100 kg, Peso suportado (kg): 100 kg, Largura total: 55 cm Profundidade total: 65 cm Altura mínima: 75 cm Altura máxima: 90 cm		
	MESA PARA CONSULTÓRIO		
37	Birô reto sem gaveta em 100% MDF; Cor: Cinza claro; Dimensões: Largura Aproximada: 90 cm Profundidade Aproximada: 60 cm.	UNIDADE	115
	CADEIRA PARA PESSOAS COM PESO DE ATÉ 250KG		
38	Dimensões do assento, do encosto, inclinação assento x encosto, altura dos braços e capacidade de carga de acordo com ABNT NBR 9050; Cor: Azul Assento: Interno em madeira compensada, reforçada com flange de aço; Encosto: Encosto não reclinável por medida de segurança. Interno em madeira compensada com lâmina em aço para o encosto confeccionado em chapa de aço; Base 04 patas confeccionadas em aço-carbono tubular, com capa de polipropileno nas extremidades, diâmetro de 80 cm; Revestimento: Em Vinil especial também conhecido como courvin ou semilicouro; Espumas: Espuma anatômica em poliuretano laminado de 60 a 80 mm de espessura, indeformável, laminada com densidade 45 kg/m ³ podendo ter uma variação de +/- 5%. Bordas arredondadas inclusive no assento para atender às Normas de Ergonomia; Metais: fosfatização, seguido de pintura epóxi, aplicada eletrostaticamente com mínimo de 30µ.	UNIDADE	45

4. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA deverá entregar os objetos Departamento de Logística, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, Galpão A, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

4.2. A entrega dos produtos será feita de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser feita, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas, conforme a necessidade do setor solicitante, em um prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da solicitação do objeto pelo setor solicitante;

4.3. A CONTRATADA – Devera responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Os objetos deverão estar empacotados em embalagens íntegras, sem danos ou avarias que possam comprometer a integridade dos produtos, quando houver;

4.5. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

4.6. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

4.6.1. Para os itens cujos objetos são moveis de uso diário e necessitam de ergonomia, a licitante deverá apresentar laudo de conformidade ergonômica conforme NR17, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho devidamente registrado em seu conselho de classe e certificado de conformidade do INMETRO.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às indicações, as medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

5.2. Os produtos devem obedecer rigorosamente às especificações do Item 03;

5.3. Os objetos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 5.3 dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19 Resoluções nº 32/2016 e 028/20-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos Termos do subitem anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

6.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 4.2;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;

8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

10. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

10.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa deverá fornecer a contratante no mínimo 01 (um) Atestados/Declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência;

11.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação do fornecimento de materiais, por meio de atestados, cujo somatório seja equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo total de cada um dos itens a ser contratado, observados os quantitativos mencionados no item 3.0.

11.3. Na ocorrência do percentual requerido para atestado de capacidade técnica apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

11.4. O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de fornecimento e quantitativos;

11.5. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).

11.6. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

12.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

13.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

13.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

14.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

15. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE

a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

16. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS

16.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A)** que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

16.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

17. ORÇAMENTO ESTIMADO

17.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

18. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. Será de responsabilidade do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares - DAE/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

19.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES - DAE**

19.3. Quando o valor do objeto contratual se enquadrar nos critérios do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização será confiada a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

19.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parnamirim/RN, 05 de Abril de 2023.

Elisabete Carrasco
Secretária Adjunta de Saúde
Mat. 6844

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim/RN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C654-D5EF-1837-FA9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISABETE CARRASCO (CPF 871.XXX.XXX-04) em 05/04/2023 14:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 05/04/2023 15:18:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C654-D5EF-1837-FA9F>